



**CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO LTDA
FACULDADE TECNOLÓGICA DE TERESINA - CET**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA DA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA - CET**

EDITAL N° 001/2019

A Faculdade de Tecnologia de Teresina-CET, situada em Teresina – PI a Rua Rio Grande do Norte, 790 – Norte, Home Page: www.cet.edu.br, torna pública aos alunos interessados e que atendam os critérios estabelecidos neste Edital, o processo de seleção de Monitoria para 08 (oito) vagas, sendo 04 vagas com bolsa remunerada com bolsa-desconto e 04 vagas remuneradas com pontuação acadêmica, conforme descrição:

Monitoria remunerada com bolsa desconto

- 01 vaga para Anatomia - Enfermagem, Farmácia e Biomedicina
- 01 vaga para Suporte Básico de Vida - Enfermagem
- 01 vaga para Química Orgânica I - Farmácia
- 01 vaga para Direito Constitucional I - Direito

Monitoria remunerada com pontuação acadêmica

- 01 vaga para Química Orgânica - Biomedicina
- 01 vaga para Fisiologia Humana - Enfermagem, Farmácia e Biomedicina
- 01 vaga para Farmacologia - Enfermagem, Farmácia e Biomedicina
- 01 vaga para Direito Civil II - Direito

I – DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: de 25 a 30 de Janeiro de 2020

1.2 Local: Setor de Protocolo. Ou envio da ficha de inscrição via e-mail da respectiva coordenação

1.3 Horário: de 15:00 às 20:00h

II – Dos requisitos e condições

2.1 Ser aluno regularmente matriculado e frequente em um dos cursos da Faculdade CET, a partir do 5º período ou bloco do curso;

2.2 Estar adimplente com as mensalidades do curso a que está matriculado;

2.3 Ter cursado a disciplina a que pretende se candidatar a vaga de monitoria;

2.4 Ter sido aprovado na disciplina a que pretende se candidatar com mínimo de nota 8 (oito);

III – Da documentação para inscrição

- 3.1** Formulário de inscrição preenchido;
- 3.2** Cópia do Histórico escolar;
- 3.3** Comprovante de adimplência (emitido pelo setor financeiro)
- 3.4** Comprovante de matrícula 2020

IV – Do processo de seleção

4.1 A seleção constará de análise do histórico escolar e prova específica do conteúdo da disciplina a que pretende se candidatar:

Para alunos do Calendário Semestral

Dia: 05/02/2020

Hora: 18h00

Local: Cet. Rua Rio Grande do Norte, 790 (Em frente a UESPI) – sala de coordenação.

Para alunos do Calendário Modulado

Dia: 08/02/2020 (Modulado I)

Dia: 15/02/2020 (Modulado II)

Hora: 18h00

Local: Cet. Rua Rio Grande do Norte, 790 (Em frente a UESPI) – sala de coordenação.

Para cálculo da nota final do processo seletivo, será utilizada a média aritmética obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (CRE + NE) / 2,$$

Sendo que:

NF=Nota Final;

CRE=Coeficiente de Rendimento Escolar;

NE=Nota da Prova Escrita dividido por 2 (dois).

V – Das vagas

5.1 Serão selecionadas 08 (oito) vagas, sendo 2 (duas) vagas para cada curso citado acima neste Edital, destas, 01 (uma) vaga remunerada com bolsa desconto e 01 (uma) vaga não remunerada com pontuação acadêmica.

VI – Do horário de Trabalho

Para os alunos do Regime presencial modulado, as 4 horas destinadas diariamente para exercício da monitoria serão trabalhadas conforme descritas abaixo:

- a) Durante o período de monitoria o aluno do modulado terá de realizar atividades programadas pelo coordenador do curso e pelo professor da disciplina, desenvolvendo atividades de estudo em grupo, tirar dúvidas dos colegas, aplicar exercícios enviados pelo professor da disciplina, realizando atividades de nivelamento.
- b) Os alunos que moram em outra cidade diferente do monitor deverá realizar suas atividades em grupos de no máximo 5 alunos, utilizando-se os recursos de interatividade disponíveis na faculdade, como utilização do Ambiente virtual de aprendizagem, whatsApp, e-mail, plataforma interativa, aluno on line, chat, fórum,

debate, vídeo, vídeo-conferência e outros meios que estejam disponíveis nos locais onde moram.

- c) O monitor deverá ter a relação dos grupos de estudo, por cidade de origem do aluno e o cronograma de atendimento com dia e hora que estará disponível para realização destas atividades.
- d) Durante o período de monitoria o aluno do Regime presencial semestral terá de realizar atividades programadas pelo coordenador do curso e pelo professor da disciplina, desenvolvendo atividades de estudo em grupo, tirar dúvidas dos colegas, aplicar exercícios enviados pelo professor da disciplina, realizando atividades de nivelamento.
- e) O trabalho de monitoria será integrado com o programa de nivelamento;
- f) Os monitores deverão desenvolver atividades de nivelamento, programadas pelo professor da disciplina, para os alunos que forem identificados com deficiências de aprendizagem.
-a monitoria poderá se realizar durante o período que não estiverem em aula na própria cidade de origem;
- g) o trabalho será controlado através de ficha contendo data, hora de início e término, local, dificuldades informada pelos alunos atendidos, conteúdo trabalhado e assinatura do monitor e do aluno ou grupo atendido.
- h) a atividade do monitor poderá ser individual ou em grupo.
- i) o monitor deverá ficar o tempo destinado a monitoria em local do conhecimento dos alunos que o encontre conforme suas necessidades.

Alunos do Calendário Semestral

Tarde: Das 14:00 às 18:00h – semanalmente

- Noite: Das 17:00 às 21:00h – semanalmente

Alunos do Calendário Modulado

Deverão registrar 4 horas de atividades presencial e virtuais em ficha própria na cidade onde mora.

Das atividades do Monitor (a)

São competências do monitor(a):

- I. Auxiliar os estudantes na resolução de exercícios e trabalhos;
- II .Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns dos alunos;
- ;III. Executar outras tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

- IV. Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- V. Comparecer à coordenação correspondente à sua monitoria durante o encontro de cada mês para entregar o Relatório de Atividades Desenvolvidas durante o mês anterior (Anexo I);
- VI. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos relativos aos laboratórios vinculados à disciplina que monitora, quando for o caso;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
- VII. Utilizar nos atendimentos e atividades a bibliografia da Biblioteca Virtual, referente a cada dificuldade informada pelos alunos;
- IX. Promover estudos em grupo das dificuldades comuns dos alunos
- X. Encaminhar ao professor da disciplina as dificuldades dos alunos e solicitar dele atividades complementares a serem postadas na plataforma para reforço da dificuldade dos alunos.
- XI. Sugerem-se outros materiais que possam ajudar o aluno nas suas dificuldades (textos, vídeos, exercícios, testes simulados, discussão em grupo, visita técnica, pesquisa bibliográfica, aulas práticas a serem programadas pelo professor da disciplina, e outras atribuídas pelo professor.

VII – Da bolsa de monitoria

Enquanto estiver no período de monitoria, desenvolvendo atividades, o aluno a título de bolsa-desconto de 50% (cinquenta por cento) que será descontado do valor de sua mensalidade do curso. Neste caso, o aluno só pagará a Faculdade 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do respectivo curso.

No caso das monitorias remuneradas com pontuação acadêmica, as horas trabalhadas nas atividades de monitoria serão aproveitadas nas horas de atividades complementares que cada aluno tem obrigação de realizar para integralização da carga horária do curso em até no máximo 20% do total de horas exigidas de atividades complementares, previstas no Projeto Pedagógico de curso e na matriz curricular do respectivo curso.

Teresina, 20 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Tânia Maria Sampaio de Araújo Ferreira
Diretora Geral do CET

Anexos

A Ficha de inscrição

B Ficha de Registro de Atividades

C Frequência